



Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portaria

MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Portaria n.º 04 de 21 de Março de 2018

NGP - NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO

CANIL GM DE MARIANA

DEPENDÊNCIAS CANIL

1. Os portões de acesso à Divisão Canil deverão permanecer fechados diuturnamente com cadeado;
2. Todos os visitantes, componentes da Guarda Municipal ou não, alheios às funções da Divisão de Canil, para que possam acessar suas dependências deverão aguardar que algum integrante da Divisão de Canil abra o portão de acesso, lhe recepcione e o acompanhe, salvo situações justificadas;
3. O boxe que estiver sem cão deverá permanecer com o portão aberto;
4. Qualquer cão, ao ser retirado de seu boxe deverá estar usando guia e colar ficando ao lado do condutor, que avisará em alto e bom tom "RETIRANDO O(A) K-9 (DIZ O NOME) DO BOXE";
5. Antes de conduzir o cão para o gramado de distração, o condutor deverá verificar se há cães e, havendo, conhecer sobre a socialização dos mesmos para avaliar a conveniência de colocá-los juntos;
6. O integrante do canil que colocar o cão na distração deverá aguardar seu término e recolher as fezes, depositando-as em local apropriado;
7. Na ausência do Coordenador de Saúde, quando se fizer necessário realizar medicação ou curativo em qualquer cão, de acordo com a orientação veterinária, o integrante da Divisão Canil deverá solicitar um acompanhante e colocar focinheira, salvo situações justificadas.

ADMINISTRATIVAS

1. Todo integrante da Divisão de Canil deverá tomar ciência logo em sua chegada à Divisão, das alterações constantes nos livros de ocorrências diárias, ocorrências veterinárias e de sua escala de serviço no Quadro de Avisos, pois poderá sofrer alterações sem prévio aviso;
2. Ao término do expediente deverá ser preenchido o livro ata referente às alterações diárias existentes na Divisão de Canil por um dos integrantes do plantão que deverá notificar logo no início de cada expediente, aos outros integrantes da Divisão de Canil, que será responsável pelo seu preenchimento naquele dia, para que todos tomem conhecimento e que no transcorrer do dia lhe passem as novidades. É de responsabilidade de todos ao depararem com uma novidade notificá-la de imediato ao Chefe de Apoio do Canil, ao médico Veterinário e ao responsável pelo livro do dia e anotar em folha de papel sulfite e colocá-la dentro do livro para que sejam tomadas as medidas cabíveis e ao entrar em serviço deverá inicializar o livro de alterações clínicas e encerrá-lo no final do expediente;
3. Após o patrulhamento preventivo comunitário o guarda municipal deverá registrar relatório de patrulhamento preventivo comunitário do dia, pois seus dados serão arquivados;
4. Os requerimentos contendo solicitações também deverão ser direcionados ao chefe responsável pelo Canil;
5. Todas as atividades dos cães e dos integrantes da Divisão de Canil deverão ser anotadas ao término ou no decorrer do expediente nas pastas específicas. A ração paga aos cães, sobras, limpeza das gamelas e higienização dos boxes também deverão ser anotadas nos locais específicos;
6. Todos os dados coletados por meio do relatório da Divisão de Canil serão registrados em formulários próprios e elaborados um levantamento mensal, semestral e anual entregues ao comandante da Guarda Municipal.

CONDUTORES E ADESTRADORES

1. Antes de sair com o cão, deverão atentar para o horário que lhe fora ofertada a alimentação para que seja respeitado o período mínimo de descanso antes das atividades conforme indicação do médico Veterinário e atender a demanda da Divisão de Canil;
2. Verificar se não há alguma restrição médica para o cão, quando de sua saída para o treinamento ou para o patrulhamento preventivo comunitário;
3. O tempo mínimo para sair com o cão após a alimentação com ração seca é de 03 (três) horas, se for para patrulhamento preventivo comunitário a pé ou treinamento e de 02 (duas) horas se for para patrulhamento preventivo comunitário embarcado. No caso de alimentação exclusiva com ração úmida, observar o tempo mínimo de 01 (uma) hora, se for para patrulhamento preventivo comunitário a pé ou treinamento e de 30 (trinta) minutos se for patrulhamento preventivo comunitário embarcado e ou em casos especiais realizar a alimentação após o serviço, observando as condições do animal;
4. Em caso de chuva os cães deverão ser empregados em treinamentos/patrulhamentos preventivos comunitários nos próprios municipais, salvo por necessidade do serviço e excetuando-se determinação superior específica;
5. Antes de efetuarem banho ou atividade programada que envolva a entrada do cão na água, o condutor deverá verificar se não há restrição clínica para tal fim;
6. O adestrador/condutor poderá conduzir o cão sem guia em treinos e, sendo treinado, em apresentações, atividades de indicação e quando, justificadamente, for conveniente à atividade; e
7. Sempre estar com atenção voltada à segurança.

PATRULHAMENTO PREVENTIVO COMUNITÁRIO A PÉ E/OU MOTORIZADO E NAS ABORDAGENS

1. As viaturas da Divisão de Canil somente farão patrulhamento preventivo comunitário com cão,

- salvo ordem superior específica;
2. As viaturas da Divisão de Canil destinam-se exclusivamente ao transporte dos integrantes da Divisão devido às particularidades inerentes à presença do cão;
 3. O guarda municipal realizará o patrulhamento preventivo comunitário com seu cão, salvo exceções autorizadas que constarão no livro “Relatório Diário”;
 4. O patrulhamento preventivo comunitário a pé deverá ser realizado da seguinte forma:-
 - a. Para cada 02 (dois) Guardas 01 (um) cão; e
 - b. Em ambos os casos os cães deverão permanecer junto aos condutores e serem conduzidos sempre com guia e colar de elos.
 5. Para o patrulhamento preventivo comunitário embarcado o cão deverá permanecer com o colar de elos travado e na guia, os quais deverão estar presos no cinto de segurança no centro da viatura exceto quando equipada com tela que evite que o cão venha a pular da viatura ou mesmo ataque algum pedestre;
 6. Durante o patrulhamento preventivo comunitário deverão ser empregadas as técnicas adquiridas durante o curso de formação; no caso de dúvidas saná-las os responsáveis de Adestramento;
 7. No íterim do patrulhamento preventivo comunitário a pé, visado à saúde dos cães, deverão ser observados os intervalos a seguir: Após 30 (trinta) minutos de patrulhamento preventivo comunitário o condutor deverá proporcionar ao cão um descanso de 15 (quinze) minutos na sombra e, dentro das possibilidades, em ambiente climatizado, em caso de sol forte o período de patrulhamento preventivo comunitário deverá ser reduzido para 15 (quinze) minutos por 10 (dez) minutos de descanso;
 8. O patrulhamento preventivo comunitário efetuado nos terminais urbanos deverá ser realizado a pé, não devendo o guarda municipal e nem o cão ficarem no interior da viatura; a equipe deverá efetuar rondas no interior do terminal, salvo em dia de chuva;
 9. Deverá ser verificada toda situação adversa ao cão durante todo o patrulhamento preventivo comunitário e as que acharem relevantes, anotar no relatório de serviço próprio da Divisão de Canil para que sejam tomadas as providências necessárias;
 10. Havendo necessidade de atendimento de urgência/emergência, dirigir-se a uma das Clínicas Veterinárias conveniadas e imediatamente avisar o médico veterinário;
 11. Durante realização de revista pessoal quem dará a segurança à equipe é o homem/cão o qual permanecerá à retaguarda de onde terá melhor visão da situação para reagir, se necessário, não devendo o mesmo realizar revista pessoal e deixar o cão solto. O cão deverá somente ser lançado para a mordida quando houver eminente ameaça aos componentes da equipe ou de outrem, tendo absoluta certeza dessa necessidade; e
 12. Findado o apoio com emprego do cão a equipe da Divisão de Canil retornará às atividades de patrulhamento preventivo comunitário, não aguardando guincho, polícia técnica ou outro motivo que não exija o emprego do cão, acionando outra equipe ao chefe de serviço para que de todo apoio a ocorrência.

APRESENTAÇÕES

1. A Divisão de Canil realiza apresentações para interagir com a sociedade mostrando o elevado nível de adestramento e interatividade pessoa/cão;
2. As apresentações visam demonstrar a perfeita harmonia das pessoas com os cães, a capacidade da Divisão de Canil agir nas atividades de proteção à sociedade e incentivar a observância das regras de convívio coletivo;
3. As apresentações deverão ser realizadas nos períodos de temperatura amena, não sendo realizadas acima de 26° C;
4. Os locais deverão oferecer segurança ao público e não expor os cães a riscos desnecessários, não podendo ocorrer em superfícies muito lisas ou quentes, conforme relatório de vistoria

previamente realizada;

5. No momento da apresentação, os condutores deverão verificar as condições e poderão não realizá-la visando à saúde dos cães e a segurança de todos, independentemente da vistoria prévia.

PATRULHAMENTO PREVENTIVO COMUNITÁRIO EM CENTRO ESPORTIVO

1. Nos Centros Esportivos, em especial nas partidas de futebol, o condutor deverá procurar, na medida do possível, se posicionar com o cão sob alguma sombra, caso contrário, deverá ocorrer um revezamento com outro cão que já esteja na sombra ou descansado, devendo a troca ocorrer a cada 20 (vinte) minutos;
2. Procurar dar água aos cães durante o intervalo dos jogos para que não desguarneça o esquema da segurança;
3. Algumas normas especificam a atuação dos cães em partidas de futebol, como as do Campeonato Amador, devendo ser observadas algumas normas de segurança:

a. Em hipótese alguma soltar o cão da guia;

b. Nunca adentrar no meio do tumulto sozinho, e sim, sempre em linha com os demais cães;

c. A segurança, por parte dos cães se limita aos gramados e dependências internas dos Centros Esportivos, e nunca nas arquibancadas;

d. Para a segurança do árbitro e dos bandeirinhas durante os jogos, o responsável pela Divisão Canil que estiver no local deverá, antes do início do jogo, prestar informações aos mesmos de como proceder em alguns casos, como o de tumulto, neste caso específico os mesmos devem se posicionar atrás da linha dos cães, para que se evite alguma tentativa de agressão, ou mesmo, que sejam feridos pelos cães.

1. Em havendo adestrador nos dias de jogos, o mesmo deverá estar no lado interno do campo, auxiliando os condutores;
2. Em havendo mais de um jogo no mesmo horário, o adestrador deverá ficar no de maior necessidade, ou o que tenha informações de possíveis eventos;
3. O posicionamento dos cães nas Praças desportivas ficará a critério do Chefe de Apoio do Canil ou quem estiver respondendo pela Divisão de Canil, que deverá estar presente no local, em não sendo possível a presença do mesmo, a equipe deverá fazer um reconhecimento e sistematicamente escolher o melhor posicionamento.

ALIMENTAÇÃO

1. O tempo mínimo para sair com o cão após a alimentação com ração seca é de 03 (três) horas, se for para patrulhamento preventivo comunitário a pé ou treinamento e de 02 (duas) horas se for para patrulhamento preventivo comunitário embarcado. No caso de alimentação exclusiva com ração úmida, observar o tempo mínimo de 01 (uma) hora, se for para patrulhamento preventivo comunitário a pé ou treinamento e de 30 (trinta) minutos se for para patrulhamento preventivo comunitário embarcado;
2. A alimentação dos cães deverá ser realizada nos períodos de temperatura mais amena do dia com o quantitativo que estiver marcado para cada cão;
3. A vasilha utilizada para água deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes da alimentação; ser lavada e recolocada 60 (sessenta) minutos após a ingestão da ração, que permanecerá até 30 (trinta) minutos antes da próxima alimentação, sempre com água fresca;
4. As vasilhas deverão ser lavadas utilizando bucha e detergente ou sabão e/ou areia para esfregar

- mantendo-as limpas e areadas. Enxaguar abundantemente com água para retirar todo o sabão e/ou areia;
- Quando os cães se exercitarem e estiverem muito ofegantes há necessidade de esperar 15 (quinze) minutos antes de oferecer água para evitar vômitos. Para melhorar seu conforto térmico, refresque-o com água na região ventral (inferior) da barriga;
 - O patrulhamento preventivo comunitário embarcado poderá ser realizado após 2 (duas) horas da ingestão da ração, em casos excepcionais; ou sendo fornecido após as atividades de patrulhamento.

MANUTENÇÃO DOS BOXES DO CANIL

I - MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Retirar o cão;
- Molhar e esfregar com detergente as paredes (fazendo um barrado com aproximadamente 1 metro de altura), bem como, o chão (inclusive sob os estrados) e as gamelas;
- Enxaguar bem os locais esfregados com detergente com abundância de água;
- Retirar o excesso de água dos boxes;
- Nos dias chuvosos ou de frio intenso evitar molhar as áreas internas, aspirando-as;
- Recolher as fezes com pá colocando-as em local próprio tantas vezes quanto for necessário e em seguida lavar o local com água;
- Enxaguar com água para retirar a urina tantas vezes quanto for necessário para não propiciar mau cheiro e presença de moscas;
- É dever do tratador observar intervalo máximo de 01 (uma) hora para revisar os boxes.

II - MANUTENÇÃO SEMANAL

- Retirar o cão;
- Retirar o estrado;
- Retirar gamela;
- Limpar a sujeira aparente;
- Molhar e esfregar com detergente na barra das paredes, nas áreas azulejadas, no chão, estrado e gamelas;
- Enxaguar com abundância de água, preferencialmente com pulverizador;
- Retirar o excesso de água e aguardar secar;
- Pulverizar solução desinfetante (HerbalVet, CB 30...) no chão, no estrado e nas paredes, fazendo um barrado com aproximadamente 1 metro de altura, (mais ou menos 2 litros por boxe);
- Recolocar o estrado, as gamelas e o cão.

III - MANUTENÇÃO MENSAL

- Retirar o cão;
- Retirar o estrado;
- Retirar gamela;
- Retirar a sujeira aparente com pá e vassoura;
- Fazer "vassoura de fogo";
- Pulverizar solução de água sanitária e água (1:1) no chão, nas paredes, nas partes internas do telhado (mais ou menos 3,0 litros por boxe);
- Aguardar 02 (duas) horas;
- Molhar e esfregar com detergente na barra das paredes, no chão, estrado e gamelas;
- Enxaguar com abundância de água usando pulverizador;
- Retirar o excesso de água e aguardar secar;

11. Recolocar o estrado, as gamelas e o cão.

Observação: A manutenção mensal poderá ser realizada em um ou alguns boxes por dia, salvo quando houver orientação para que todos os boxes sofram esta manutenção no mesmo dia.

SAÚDE E BOM DESEMPENHO DOS CÃES

1. Semanalmente, em dia especificado na tabela de ração, todos os cães deverão ser pesados no período matutino pelos integrantes do plantão;
2. Semanalmente, admitindo exceções, as rações serão fracionadas na quantidade especificada pelo médico Veterinário para cada cão;
3. Rasquear e escovar os dentes dos cães 3 (três) vezes por semana;
4. Toda vez que for praticar qualquer atividade com o cão colocá-lo antes no local específico para urinar e defecar;
5. Realizar diariamente sociabilização/socialização, com supervisão, soltando dois ou mais cães concomitantemente no solário. Os adestradores deverão indicar quais os cães que poderão ser soltos juntos e trabalhar para que os demais se integrem nesta atividade o mais breve possível;
6. Testar a vivacidade do cão antes do trabalho e não praticar o faro se o cão estiver indisposto, as demais atividades ficam condicionadas a intensidade da indisposição e a necessidade de realizar o trabalho;
7. Nunca trabalhar o cão com qualquer alteração clínica salvo com autorização do médico Veterinário.

VISITAS AO CANIL

1. Pessoas estranhas ao Canil não deverão adentrar nas dependências do plantelantes de 03 (três) horas após as alimentações;
2. Visitas serão realizadas preferencialmente entre 09h e 11h de segunda a sexta-feira;
3. Quando houver filhotes com até 30 (trinta) dias todas as pessoas estranhas não deverão visitar o Canil e as que necessitarem adentrar as instalações não deverão se aproximar do box dos filhotes;
4. Cães não pertencentes ao Canil deverão passar por consulta clínica e somente entrarão após liberação do médico veterinário.

RETIRADA DE CÃO DA DIVISÃO CANIL

1. Os componentes da Divisão Canil poderão solicitar autorização ao Chefe do Canil, e na ausência deste, quem estiver respondendo pela Divisão de Canil, para retirar cães para fins diversos da atividade da Divisão Canil, em todos os casos, com parecer favorável do médico Veterinário no tocante à saúde física e/ou mental do cão;
2. O Chefe de Apoio do Canil e/ou quem estiver respondendo pela Divisão de Canil, deverá decidir analisando se a autorização:
 - a. colocará em risco a saúde física e/ou mental do cão;
 - b. trará direta ou indiretamente benefício para o cão; e
 - c. trará direta ou indiretamente benefício para a Divisão Canil.

1. A negativa para qualquer um dos três requisitos implica no indeferimento da solicitação;
2. O deferimento poderá estar condicionado em obrigações de fazer e/ou não fazer.

PADRONIZAÇÃO DO ADESTRAMENTO E TREINAMENTO

PRATICADO PELA DIVISÃO CANIL

1. Estas normas têm por finalidade padronizar as técnicas de adestramento, treinamento e a nomenclatura das ordens de comando utilizadas para com os cães da Divisão de Canil;
2. Os responsáveis pelo adestramento são exclusivamente responsáveis pela distribuição e controle dos exercícios praticados com os cães durante os treinamentos, devendo diariamente elaborar relação de treinamento para cada dupla homem/cão;
3. Deverá elaborar um mapa de desempenho e aproveitamento dos cães;
4. Os adestradores deverão adestrar os cães a ele confiados para tal fim, de acordo com as normas aqui descritas. Novas técnicas de adestramento deverão ser colocadas em discussão e apreciação de todos os adestradores, para ser incluída ou alterada na “PADRONIZAÇÃO DO ADESTRAMENTO E TREINAMENTO PRATICADO PELA DIVISÃO CANIL”, e colocada em prática;
5. Os responsáveis de adestramento deverão atentar para os mínimos detalhes na hora de estarem passando seus conhecimentos, frisando bem a correta utilização das vozes de comando e gestos utilizados na execução do exercício, de forma padronizada, não devendo haver divergências no momento de executar os exercícios, fazendo com que o cão execute os exercícios com uma melhor qualidade e, buscando assim, um maior entrosamento da dupla: pessoa/cão;
6. O figurante deverá seguir a mesma linha de trabalho que os adestradores, pois é ele que influenciará diretamente no comportamento do cão, na realização das provas de trabalho e/ou patrulhamento preventivo comunitário;
7. Antes de qualquer treinamento haverá entre o figurante e condutor um prévio diálogo, visando elaborar as ações que serão desenvolvidas, dentre as quais focando as principais dificuldades encontradas pelo cão durante as atividades;
8. Para o treinamento de guarda e proteção o figurante deverá estar sempre utilizando todos os equipamentos de segurança;
9. Quando estiver ocorrendo o treinamento de Guarda e Proteção apenas deverá permanecer próximo ao cão os envolvidos na atividade, as demais pessoas deverão permanecer a uma distância segura de no mínimo 5 (cinco) metros, para evitar possíveis acidentes;
10. O condutor, por sua vez, deverá dedicar especial atenção para a voz de comando, e utilizá-la da maneira que lhe foi ensinada e descrita nesta padronização para que se tenha uma uniformidade entre os condutores. Devendo, em caso de dúvida, perguntar ao adestrador toda e qualquer questão que julgue ser importante para que possa obter uma melhor qualidade de trabalho no patrulhamento preventivo comunitário e nos treinamentos;
11. A padronização das vozes de comando e maneira de realizar os treinamentos estará especificada na norma interna PADRONIZAÇÃO DO ADESTRAMENTO E TREINAMENTO PRATICADO PELA DIVISÃO CANIL.

EXERCÍCIOS DE ADESTRAMENTO E TREINAMENTO DE CÃO COM USO DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÃO DE FESTIM.

1. A arma para o treinamento de festim é única e própria, não podendo ser utilizada a arma do Guarda Municipal;
2. A arma e os festins devem ser retirados momentos antes do início do treinamento, somente pelos responsáveis de adestramento.

EXERCÍCIOS DE ADESTRAMENTO E TREINAMENTO DE CÃO PARA INDICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (ESSÊNCIA)

1. Os responsáveis de adestramento utilizarão essências durante os treinamentos e anotará em livro próprio quando da sua utilização, devendo permanecer armazenadas em local próprio e com cadeado, ficando sob a supervisão e controle a cargo do Chefe de Apoio do Canil.

Braz Luiz Azevedo

Secretário de Defesa Social

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Republicação Pregão presencial Nº019/2018. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de leiloeiro oficial para proceder avaliação prévia e alienação de bens móveis inservíveis no Município de Mariana. **Abertura: 13/04/2018 às 13h45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPLL.Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 22 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação TP Nº 002/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à execução de drenagem da Rua São Sebastião, no Distrito de Bandeirantes, Município de Mariana /MG. **Abertura: 12/04/2018 às 13:45min.** Contrato de financiamento BDMG/BF nº240.26517. Informações e edital na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08h às17h Site:www.pmmariana.com.br,e-mail:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com.[Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 22 de março de 2018.

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

ATA DA REUNIÃO

JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2018, às 08:30, na sede do IPREV MARIANA, rua Santa Cruz, nº 28, Barro Preto- Mariana/MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO ELEITORAL, sob a presidência da Sra. Edilene Barbosa Toribio, secretariada pela Sra. Polyana Daher dos Santos Silva Almeida, para o julgamento do recursos e homologação dos candidatos. Constou-se que não foram interpostos recursos ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos, razão pela qual declara-se encerrada a presente sessão. A Comissão decidiu por **homologar** as seguintes candidaturas, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos legais e apresentação dos documentos necessários:

Cargo: Diretor Presidente

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	EMERSON CARIOCA	HOMOLOGADO

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	DIEGO DA SILVA CARIOCA	HOMOLOGADO

Não havendo nada mais para apreciação e registro na presente ata lavrada por mim, Polyana Daher dos Santos Silva Almeida, Secretária da Comissão Eleitoral, e depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais membros da Comissão.

Edilene Barbosa Toribio - Matrícula 10054 - Presidente

Polyana Daher dos Santos Silva Almeida - Matrícula 10574 - Secretária da comissão

Elizabeth Cota - Matrícula 4543

Emerson Natal de Paula Gonçalves - Matrícula 584

Francisco de Assis Souza - Matrícula 8273

Ricardo Reis Vale da Silva - Matrícula 0387

Marilene Romão Gonçalves - Matrícula 5070

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portaria

PORTARIA Nº 29, de 22 de Março de 2018

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 24 e 25 de Março de 2018:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Edinei Jorvane Silva

Keine Anderson Zanelato

Márcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico:

Leandra Aparecida Moreira

Marilene Gonçalves Godinho

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Cleyson Geraldo da Silva

Elvis Gonçalves Anacleto

Geraldo José Carneiro

Maria Aparecida Santos Souza

Ronaldo Adriano Anacleto

Salvador Alves de Freitas

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Adilson Celestino Liberato

Eugênio Martins Filho

Gabriel Lúcio Pinheiro

Gilson Soares de Almeida

José Afonso Ferreira

Kléber Eufrásio Dutra

Maria Marta Conrado

Vanderci Gonçalves Braga

5) Manobras:

Anderson Gonzalez Bibiano

José Lucas da Silva

6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:

Emerson Natal de Paula Gonçalves

7) Escritório Operacional:

Marcilene Adriano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 22 de Março de 2018.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor-Executivo do SAAE/Mariana